Resolução Nº 01, de 07 de maio de 2014.

Altera a Resolução Nº 03 de 14 de junho de 2006, que Fixa normas para a elaboração de Regimentos Escolares das Instituições Educacionais do Sistema Municipal de Ensino, para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as modalidades da Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VENÂNCIO AIRES, com fundamento no Artigo 12, inciso I, alínea "h", da Lei Municipal nº 2664, de 29 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º - O Regimento Escolar é o documento que define a organização e o funcionamento do (estabelecimento de ensino) da Instituição Educacional, quanto aos aspectos pedagógicos com base na legislação do ensino em vigor.

Parágrafo único - As Bases Curriculares, ainda que relacionadas com o Regimento Escolar, constituem documento escolar independente, sendo sua organização e apresentação vinculada aos Planos de Estudos e aprovada pela mantenedora.

Art. 2º - A elaboração do Regimento Escolar é atribuição da instituição de ensino em consonância com diretivas próprias da respectiva entidade mantenedora, sempre em conformidade com a presente Resolução.

Art. 3º - O Regimento Escolar será constituído de uma folha de identificação, conforme modelo anexo à presente Resolução (Anexo I), e do corpo do documento, conforme disposto no Anexo II, obedecidos os princípios de ordenação e agrupamento dos assuntos.

§ 1º - O corpo do Regimento Escolar, ater-se-á à disciplinação dos elementos de caráter pedagógico, para o que servirá de orientação o roteiro descritivo do Anexo II à presente Resolução.

§ 2º - O regimento escolar deve explicitar os diferentes níveis e modalidades atendidos pela Escola, tudo em consonância com as resoluções atinentes a cada nível e modalidade de ensino.

Art. 4º - O encaminhamento de proposta de Regimento Escolar ou de sua alteração para exame e aprovação por este Conselho será feito pela entidade mantenedora do estabelecimento.

§ 1º - O encaminhamento pela entidade mantenedora implica sua concordância com o teor do texto regimental e o compromisso de seu fiel cumprimento.

§ 2º - Qualquer alteração será feita mediante a apresentação de todo o teor do texto do Regimento Escolar, sendo necessária a devida identificação da referida alteração.

§ 3º - Qualquer alteração de Regimento Escolar somente entrará em vigor no período letivo seguinte ao de sua aprovação.

Art. 5º - Quando da implantação de um novo Regimento, sempre que exigido um período de transição gradual, e enquanto perdurar esta necessidade, o estabelecimento de ensino poderá manter a vigência do Regimento aprovado.

Art. 6º - As propostas de Regimento Escolar deverão dar entrada no Conselho Municipal de Educação com antecedência mínima de cinco meses (5) da data de início de sua vigência.

Parágrafo Único – O tempo de vigência dos Regimentos Escolares para atualização será de três (3) anos.

Art. 7º - As dúvidas e casos omissos oriundos da presente resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Venâncio Aires.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alice Teresinha Theis
Presidente
Conselho Municipal de Educação de Venâncio Aires.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

ESTABELECIMENTO:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	**UF:**
CEP:	**FONE:**
Email:	

NATUREZA DO ATO LEGAL RELATIVO A UNIDADE ESCOLAR	**ÓRGÃO EMISSOR**	**NÚMERO**	**DATA**

ENTIDADE MANTENEDORA:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	UF:
CEP:	**FONE:**
E-mail:	

CURSOS OFERECIDOS PELA UNIDADE ESCOLAR

CURSO OFERECIDO: EDUCAÇÃO INFANTIL			
NATUREZA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	NÚMERO	DATA

CURSO OFERECIDO: ENSINO FUNDAMENTAL			
NATUREZA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	NÚMERO	DATA

CURSO OFERECIDO: EDUCAÇÃO ESPECIAL			
NATUREZA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	NÚMERO	DATA

CURSO OFERECIDO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
NATUREZA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	NÚMERO	DATA

Anexo I

SUGESTÃO DE ROTEIRO PARA CORPO DO REGIMENTO ESCOLAR

1 FILOSOFIA DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

2 FINALIDADES

3 OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

- 3.1 Objetivos dos níveis e modalidades de ensino

4 ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

- 4.1 Direção
- 4.2 Supervisão Educacional
- 4.3 Orientação Educacional
- 4.4 Associação de Pais e Mestres
- 4.5 Conselho Escolar
- 4.6 Grêmio Estudantil

5 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

- 5.1 Regime Escolar
  - 5.1.1 Dos Níveis
  - 5.1.2 Das Modalidades
- 5.2 Regime de Matrícula
- 5.3 Metodologia de Ensino
- 5.4 Projeto Político Pedagógico
- 5.5 Planos de Estudos
  - 5.5.1 Plano de Trabalho
  - 5.5.2 Estágios
- 5.6 Sala de Recursos
  - 5.6.1 Adaptação Curricular

5.6.2 Terminalidade Específica

5.7 Avaliação

5.7.1 Avaliação Institucional

5.7.2 Avaliação do Rendimento Escolar

5.7.3 Formas de Comunicação dos Resultados

5.7.4 Conselho de Classe

5.7.5 Progressão

5.7.5.1 Progressão Continuada

5.7.5.2 Progressão Parcial

5.7.6 Avanços

5.7.7 Aceleração de Estudos ou Correção de Fluxo

5.7.8 Classificação

5.7.9 Reclassificação

5.7.10 Controle da Frequência

5.7.11 Transferência Escolar

5.7.11.1 Histórico Escolar

5.7.11.2 Certificação

5.7.12 Matrícula

5.7.13 Rematrícula

5.7.14 Calendário Escolar

6 SERVIÇOS DE APOIO PEDAGÓGICO

6.1 Biblioteca ou Sala de leitura

6.2 Laboratório de Aprendizagem

6.3 Laboratório de Ciências

6.4 Laboratório de Informática

6.5 Serviço de Secretaria

6.6 Serviço de Nutrição

6.7 Serviços Gerais

7 PRINCÍPIOS DE CONVIVÊNCIA

8 DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS